



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.206 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Suspende as atividades escolares presenciais, nas redes municipal e estadual de ensino e nas instituições particulares de ensino no Município de Tatuí.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o momento epidemiológico, com o grande aumento do número de casos e internações de COVID-19 no município de Tatuí,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar-se medidas que evitem a propagação do vírus:

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades escolares presenciais, nas redes municipal e estadual de ensino e nas instituições particulares de ensino no município de Tatuí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 22 de março de 2021.

Tatuí, 19 de março de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Renato Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 19/03/2021.
Paulo Davi de Campos